

Secretaria-Geral da Mesa SEPN 16/Out/2023 18:32
 Ponto: 4553 Ass.: *Janete* Origen: *10/23*

Apresentação: 16/10/2023 18:28:00.000 MESA

DOC n.1180/2023

Ofício nº *1014* (SF)

Brasília, em *16* de *outubro* de *2023*

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Luciano Bivar
 Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº *111*, de *2023*, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Gaivota para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Weverton
 Segundo-Secretário do Senado Federal,
 no Exercício da Primeira-Secretaria

acg/pdl21-297

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em <u><i>16/10/23</i></u>
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>PJ HAN M84M</i> Chefe de Secretaria

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* c d 2 3 5 7 3 8 2 4 6 3 0 0 *



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Gaivota para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Gaivota para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2023

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 3 5 7 3 8 2 4 6 3 0 0 * LexEdit